

PORTARIA ANAC Nº 190/SIA, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado Olympia (RJ).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.003142/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Olympia (9PII);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção – Bacia de Campos, Espírito Santo, Santos, Sergipe, Alagoas, Rio Grande do Norte e Ceará;
- IV - proprietário: OLYMPIA SHIPPING B.V.;
- V - coordenadas geográficas: Variável;
- VI - Altitude: 34,60 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 22,00 x 22,00 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20,88 metros; e
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 25 de abril de 2017.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS